Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 17

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 031-2023

EXPEDIENTE
07 / 02 / 24

RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 031-2023, que ***"Autoriza a celebração de convênio entre a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete e o Estabelecimento de Ensino Superior Brasil Educação S.A. – UMA Lafaiete e dá outras providências"***, de autoria da Mesa Diretora, vem à esta Comissão para emissão de parecer sobre a sua juridicidade, legalidade e constitucionalidade, atendendo ao disposto no art. 89, inciso I, alíneas "a" e "b", do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Decreto Legislativo em análise visa a permissão para celebração de convênio entre esta Casa e a instituição de ensino superior UNA, a permitir que os alunos possam participar do processo seletivo para vagas de estágio junto à Câmara Municipal

A proposta encontra-se acompanhada de justificativa, fls. 03.

A proposta em questão, em relação à competência e à iniciativa não apresenta vícios.

Após analise, a Procuradoria do Legislativo, apresentou parecer (fls. 13/15) no qual considera o projeto regular.

Assim, dentro dos limites que competem à Comissão emitir parecer, concluímos pela constitucionalidade e legalidade da proposição em tela, por se mostrar compatível com o ordenamento jurídico vigente e não apresentar vícios que impeçam a sua regular tramitação.

No mérito, deverá se pronunciar o plenário.

CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, nos termos, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, concluímos pela inexistência de óbice para a tramitação regimental do presente Projeto de Decreto Legislativo, pelos motivos acima expostos.

SALA DAS COMISSÕES, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR PEDRO A. DE ALMEIDA VEREADOR EUSTÁQUIO C. DA SILVA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
20-Dez-2023-13:52-000040-1/2

EXPEDIENTE
07 / 02 / 24

Comunicado nº 001/2024

Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores Renato Gonzaga de Melo, Oswaldo Alves Barbosa e André Luís de Menezes, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 128-E-2023	Altera a Lei 3.597, de 14 de dezembro de 1994, que "Institui a política de pessoal do Poder Executivo do Município de Conselheiro Lafaiete, fixa as suas diretrizes e dá outras providências", e dá outras providências.	Executivo
PROJETO DE LEI 143-E-2023	Acrescenta parágrafos 1º e 2º ao art. 6º da Lei Municipal nº 6.259, de 18 de outubro de 2023, que "Dispõe sobre o resgate da enfiteuse/aforamento no Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providencias.	Executivo
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 031/2023	Autoriza a celebração de Convênio entre a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete e o Estabelecimento de Ensino Superior Brasil Educação S.A. - Una Lafaiete, e dá outras providências.	Mesa Diretora

Glicinée da Consolação Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681